



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 01/2017

SÚMULA: *CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA PARA O BIÊNIO 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Regimento Interno em seu Art. 58,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ramilândia para o biênio 2017/2018, eleitas em Sessão Plenária Especial realizada em 11/01/2017, assim constituídas:

I. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente – Daniel Barboza

Relator – Aldino de Oliveira Alves

Membro – Gildo Lourenço da Silva

II. COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Presidente – Aldino de Oliveira Alves

Relator – Gildo Lourenço da Silva

Membro – Adilson Marques

III. COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Presidente – Antônio Leandro do Nascimento

Relator – Ana Silva dos Reis

Membro – Daniel Barboza

IV. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Presidente – Ana Silva dos Reis

Relator – Antônio Leandro do Nascimento

Membro – Vagner Braga Brites



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.
CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com
www.camaramilandia.pr.gov.br

V. COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Presidente – Miriam Carolini Seefeldt

Relator – Adilson Marques

Membro – Vagner Braga Brites

VI. COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Presidente – Miriam Carolini Seefeldt

Relator – Aldino de Oliveira Alves

Membro – Vagner Braga Brites

VII. COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Presidente – Aldino de Oliveira Alves

Relator – Antônio Leandro do Nascimento

Membro – Daniel Barboza

Art. 2º - As Comissões Permanentes acima constituídas, se reunirão de acordo com os dias e horários prefixados e estabelecidos na Sessão Plenária Especial para eleição das mesmas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 11 de Janeiro de 2017.

Roberto Martins Tosta

Presidente do Legislativo Municipal

Biênio 2017/2018